

**ANÚNCIO DE INÍCIO
DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 9ª (NONA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO
CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL
FIDEJUSSÓRIA, EM 2 (DUAS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO
AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO DA**



VLI MULTIMODAL S.A.
CNPJ nº 42.276.907/0001-28

no valor total de
R\$1.000.000.000,00
(um bilhão de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES 1ª SÉRIE: BRVLMDBS0D1
CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES 2ª SÉRIE: BRVLMDBS0E9

**REGISTRO DAS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE OBTIDO NA CVM EM 18 DE MARÇO DE 2026
SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2026/150**

**REGISTRO DAS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE OBTIDO NA CVM EM 18 DE MARÇO DE 2026
SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2026/151**

CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DE RISCO DA EMISSÃO (RATING) ATRIBUÍDA PELA STANDARD & POOR'S: "brAAA"*

**Esta classificação foi realizada em 27 de fevereiro de 2026, estando as características deste papel sujeitas a alterações.*

A EMISSÃO SERÁ REALIZADA NOS TERMOS DO ARTIGO 2º, PARÁGRAFO 1ª-B, DA LEI N 12.431, DE 24 DE JUNHO DE 2011, CONFORME ALTERADA ("LEI 12.431"), DO DECRETO PRESIDENCIAL Nº 11.964, DE 26 DE MARÇO DE 2024, CONFORME EM VIGOR ("DECRETO 11.964"), DA RESOLUÇÃO DO CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL ("CMN") Nº 5.034, DE 21 DE JULHO DE 2022, CONFORME EM VIGOR, DA RESOLUÇÃO DO CMN Nº 4.751, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019, CONFORME EM VIGOR, OU DE NORMAS POSTERIORES QUE AS ALTEREM, SUBSTITUAM OU COMPLEMENTEM, TENDO EM VISTA O ENQUADRAMENTO DO PROJETO DE INVESTIMENTO (CONFORME DEFINIDO

ABAIXO) COMO PRIORITÁRIO NOS TERMOS (I) DO DESPACHO Nº 105/2025/DECON-MPOR/SE-MPOR, EMITIDO PELA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS (“MPOR”) EM 13 DE AGOSTO DE 2025 (“DESPACHO MPOR”), OBSERVADO O DISPOSTO NA PORTARIA DO MPOR Nº 419 DE 29 DE AGOSTO DE 2024, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO EM 30 DE AGOSTO DE 2024 (“PORTARIA MPOR”); E (II) DA PORTARIA Nº 689, DE 17 DE JULHO DE 2024, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO EM 18 DE JULHO DE 2024 (“PORTARIA”) QUE DISPENSA DE APROVAÇÃO MINISTERIAL PRÉVIA, COM AS INFORMAÇÕES REQUERIDAS NO ARTIGO 10º DA PORTARIA DEVIDAMENTE PROTOCOLADAS NA SUBSECRETARIA DE FOMENTO E PLANEJAMENTO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E ANALISADAS POR ESSE SETOR, POR MEIO DA NOTA TÉCNICA Nº 40/2024/CFOM/GAB-SFPLAN/SE, ANEXA À ESCRITURA DE EMISSÃO (CONFORME DEFINIDO ABAIXO), E CONTENDO A DECLARAÇÃO TÉCNICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES, DATADA DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024, INFORMANDO O ATENDIMENTO AOS INCISOS I E II, COMBINADO COM O §2º, DO ARTIGO 13 DA REFERIDA PORTARIA, ANEXA A ESCRITURA DE EMISSÃO.

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DO OFERTANTE

A **VLI MULTIMODAL S.A.**, sociedade por ações sem registro de emissor de valores mobiliários na Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”), em fase operacional, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Sapucaí, nº 383, 6º andar (parte), bairro Floresta, CEP 30.150-904, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ**”) sob o nº 42.276.907/0001-28, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (“**JUCEMG**”) sob o Número de Identificação do Registro de Empresa (“**NIRE**”) 31.300.113.809 (“**Emissora**”), em conjunto com o **(i) ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 04.845.753/0001-59 (“**Coordenador Líder**”); e o **(ii) o BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar, Itaim Bibi, CEP 04.538-133, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.072/0001-13 (“**BTG**” e, em conjunto com o Coordenador Líder, os “**Coordenadores**”), **COMUNICAM**, nos termos do artigo 59, inciso II e §3º, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 160**”), o início da distribuição pública, em regime de garantia firme de colocação, de 1.000.000 (um milhão) de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, integrantes da 9ª (nona) emissão, em 2 (duas) séries, da Emissora (“**Emissão**” e “**Debêntures**”, respectivamente), sendo **(i)** 500.000 (quinhentas mil) debêntures destinadas à primeira série (“**Debêntures da 1ª Série**”); e **(ii)** 500.000 (quinhentas mil) debêntures destinadas à segunda série (“**Debêntures da 2ª Série**”), as quais serão emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelares ou certificados, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de março de 2026, o montante total de R\$1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de

maio de 2021, conforme alterada (“**Investidores Profissionais**”), estando sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 25, parágrafo 2º, do artigo 26, inciso X, do artigo 27, inciso I, e demais dispositivos aplicáveis da Resolução CVM 160 e do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Oferta**”), conforme previsto no “*Instrumento Particular de Escritura da 9ª (Nona) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da VLI Multimodal S.A.*” (“**Escritura de Emissão Original**”), celebrado em 27 de fevereiro de 2026, entre a Emissora, a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco 08, Ala B, Salas 302, 303 e 304, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.682/0001-38, na qualidade de agente fiduciário das Debêntures (“**Agente Fiduciário**”), e a **VLI S.A.**, sociedade por ações sem registro de emissor de valores mobiliários na CVM, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 8.501, 15º andar – ES 151, Pinheiros, CEP 05425-070, inscrita no CNPJ sob o nº 12.563.794/0001-80, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.391.101, na qualidade de fiadora e principal pagadora, solidariamente com a Emissora (“**Fiadora**”), conforme alterado pelo “*Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 9ª (Nona) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da VLI Multimodal S.A.*”, celebrado nesta data, entre a Emissora, o Agente Fiduciário e a Fiadora (“**Aditamento à Escritura de Emissão**” e, em conjunto com a Escritura de Emissão Original, “**Escritura de Emissão**”), de forma a refletir o resultado do Procedimento de *Bookbuilding*, conforme previsto no item 2 abaixo. O Aditamento da Escritura de Emissão foi celebrado sem necessidade de nova aprovação societária da Emissora, nos termos da Cláusula 3.7.9, item (ii) da Escritura de Emissão.

2. RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE *BOOKBUILDING*

Nos termos do artigo 61 da Resolução da CVM 160, os Coordenadores, por meio da coleta de intenções de investimento, definiram a Remuneração aplicável a cada uma das Séries, conforme abaixo:

<p>Remuneração das Debêntures da Primeira Série:</p>	<p>Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da 1ª Série, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 6,4988% (seis inteiros e quatro mil novecentos e oitenta e oito décimos de milésimo por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da 1ª Série, de forma exponencial e cumulativa <i>pro rata temporis</i> por Dias Úteis decorridos, desde a Data e Início da Rentabilidade das Debêntures da 1ª Série ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da 1ª Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento.</p>
---	---

Remuneração das Debêntures da Segunda Série	Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da 2ª Série, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 6,4776% (seis inteiros e quatro mil setecentos e setenta e seis décimos de milésimo por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da 2ª Série, de forma exponencial e cumulativa <i>pro rata temporis</i> por Dias Úteis decorridos, desde a Data e Início da Rentabilidade das Debêntures da 2ª Série ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da 2ª Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento.
--	--

3. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta será realizada sob o rito de registro automático, não foi e não será submetida à análise prévia da CVM e/ou da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“**ANBIMA**”) ou de qualquer entidade reguladora ou autorreguladora, nos termos dos artigos 25, parágrafo 2º, do artigo 26, inciso X, e artigo 27, inciso I da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários **(i)** representativos de dívida; **(ii)** destinados exclusivamente a Investidores Profissionais; e **(iii)** de emissão de companhia sem registro de emissor de valores mobiliários na CVM.

A Oferta será objeto de registro na ANBIMA, pelo Coordenador Líder, nos termos do “*Código de Ofertas Públicas*”, conforme em vigor e das “*Regras e Procedimentos de Oferta Públicas*”, conforme em vigor.

4. REGISTRO DA OFERTA NA CVM

O registro da Oferta foi concedido automaticamente pela CVM em 18 de março de 2026, sob o nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2026/150 (para a Primeira Série) e CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2026/151 (para a Segunda Série).

5. DISPENSA DE PROSPECTO E LÂMINA DA OFERTA

As Debêntures serão ofertadas exclusivamente para Investidores Profissionais, sendo, portanto, dispensada a divulgação de prospecto e lâmina e a utilização de documento de aceitação da oferta, nos termos do artigo 9º, inciso I e §3º, e do artigo 23, §1º, ambos da Resolução CVM 160.

6. CRONOGRAMA ESTIMADO DA OFERTA

	Evento ⁽²⁾	Data ⁽¹⁾
1	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento da Oferta à CVM e Divulgação do Aviso ao Mercado	27/02/2026
2	Início das apresentações para potenciais Investidores Profissionais (<i>roadshow</i>)	02/03/2026
3	Término do período de análise dos Investidores Profissionais	16/03/2026
4	Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	17/03/2026
5	Registro da Oferta na CVM e Data de divulgação deste Anúncio de Início e do resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	18/03/2026
6	Data da liquidação financeira das Debêntures ⁽³⁾	19/03/2026
7	Data máxima para disponibilização do Anúncio de Encerramento	Até 180 dias da publicação deste Anúncio de Início

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora e dos Coordenadores. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

(2) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emissora e dos Coordenadores, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

(3) A data de liquidação das Debêntures corresponde à 1ª (primeira) data de integralização, podendo as Debêntures serem integralizadas em data posterior, de acordo com o disposto na Escritura de Emissão.

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os recursos líquidos obtidos pela Emissora com a Emissão serão integralmente destinados para (i) a implementação e o desenvolvimento do Projeto de Investimento (conforme definido abaixo) em infraestruturas das controladas da Emissora denominadas (a) Ultrafértil S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.476.026/0001-36 (“**Ultrafértil**”); e (b) Ferrovia Centro-Atlântica S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 00.924.429/0001-75 (“**FCA**”), considerado prioritário, nos termos do artigo 2º da Lei 12.431, do Decreto 11.964, do Despacho MPOR, da Portaria MPOR e da Portaria; (ii) pagamento de futuros gastos, despesas e/ou dívidas a serem incorridas a partir da data de liquidação da Oferta relacionadas ao Projeto de Investimento (conforme definido abaixo), nos termos da Lei 12.431; e (iii) pagamento e/ou reembolso de gastos, despesas ou dívidas passíveis de reembolso, relacionados ao Projeto de Investimento (conforme definido abaixo), observado que tais gastos, despesas ou

dívidas passíveis de reembolso tenham ocorrido em prazo igual ou inferior a 48 (quarenta e oito) meses anteriores à data de encerramento da Oferta, conforme indicado na tabela abaixo:

Nome empresarial e CNPJ	VLI MULTIMODAL S.A., inscrita sob o CNPJ nº 42.276.907/0001-28.
Número do Protocolo Ministério	50020.004266/2025 e 308818.0052606/2024
Setor prioritário em que o Projeto se enquadra	Setor de logística e transportes.
Objeto do Projeto de Investimento	<p>O Projeto da Ultrafértil tem por escopo o financiamento de parte dos investimentos correntes e de capital da companhia.</p> <p>Dentro dos investimentos temos como, principais, objetivos o reforço e renovação das estruturas moveis e fixas do porto, dentre elas armazéns, carregadores, correias transportadoras, armazéns, além de modernização com a instalação de sistemas anticolisão nos carregadores de navios, construção de uma linha férrea extra dentro do complexo da companhia.</p> <p>Tais investimentos visam trazer maior eficiência e segurança na operação ao porto:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Os sistemas anticolisão possibilitarão realizar o carregamento seguro de navios mesmo em situações adversas, reduzindo as paradas em razão de fortes rajadas de vento;2. A construção de mais uma linha férrea dentro das dependências do porto possibilitará realizar o <i>in-flow</i> e <i>out-flow</i> de produtos, principalmente fertilizantes, de forma mais eficiente e aumentando a capacidade. O que contribuirá indiretamente para todo agronegócio nacional. <p>Além do principal objetivo do projeto que abrange a manutenção e melhoria da infraestrutura física do porto, temos como projetos secundários a realização da dragagem de manutenção do Canal de Piaçaguera e dos berços do porto, onde se localiza o porto e também o desenvolvimento e aplicação de soluções de automação e segurança como a implementação de localização por GPS para funcionários que trabalham em áreas perigosas do porto, melhoria nos sistemas de controle de incêndio (“Projeto Ultrafértil”).</p> <p>O projeto da FCA tem por escopo o financiamento dos investimentos correntes e de capital, assim como das obrigações</p>

	<p>de outorga da Emissora. O Projeto de Investimento possui como principais objetivos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Ampliação e modernização de 7 (sete) Pátios dentro da malha da FCA, ao custo estimado total de R\$280.000.000,00 (duzentos e oitenta milhões de reais); 2. Ao longo do projetos será realizada manutenção da super e infraestrutura de via permanente, com viés de melhoria, no que tange a troca de trilhos e dormentes da via de modo a aumentar a velocidade média da via e a segurança tanto do transporte das mercadorias como da sociedade civil, neste ponto a Emissora já encomendou 9.000 (nove mil) toneladas de trilhos (aproximadamente 230km (duzentos e trinta quilômetros) linear) que deverão ser entregues até o final do 2º (segundo) trimestre de 2025 e que serão utilizados ao longo do ano para renovação dos trechos em conjunto com novos dormentes. Além disso, a Emissora irá realizar a recuperação e instalação de novos guarda-corpos em pontes e passagens de pedestres; 3. Dentro do projeto a Emissora prevê, em menor escala, a realização de melhorias no material rodante que seriam destinados a instalação de novos sistemas de bordo para as locomotivas da FCA, além da troca de, aproximadamente, 2.500 (dois mil e quinhentos) rodeios de vagões somente em 2025; a aquisição de novas máquinas de via e vagões de descarga de lastro com portas automáticas que possibilitam o trabalho na via de forma mais rápida e segura. <p>Como parte da obrigação assumida no momento da concessão a FCA faz pagamentos trimestrais relacionados a despesas de outorga que ocorrerão até 2026. O compromisso foi assumido desde o início da concessão em 1996 e os valores têm sido corrigidos conforme condições contratuais (“Projeto FCA” e, em conjunto com o Projeto Ultrafértil, o “Projeto de Investimento”).</p>
<p>Benefícios sociais ou ambientais advindos da implementação do Projeto</p>	<p>Não há benefícios sociais ou ambientais relevantes advindos do projeto.</p>
<p>Data do início do Projeto de Investimento</p>	<p><u>Projeto Ultrafértil</u>: 01 de janeiro de 2022 <u>Projeto FCA</u>: 01 de abril de 2024</p>

Data Estimada de Encerramento do Projeto de Investimento	<u>Projeto Ultrafértil</u> : 31 de dezembro de 2027 <u>Projeto FCA</u> : 28 de agosto de 2026
Fase atual do Projeto de Investimento	Em implementação.
Volume estimado de recursos financeiros totais necessários para a realização do Projeto de Investimento	<u>Projeto Ultrafértil</u> : R\$ 1.410.731.404,19 (um bilhão, quatrocentos e dez milhões, setecentos e trinta e um mil, quatrocentos e quatro reais e dezenove centavos) <u>Projeto FCA</u> : R\$3.976.237.888,48 (três bilhões, novecentos e setenta e seis milhões, duzentos e trinta e sete mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos)
Valor das Debêntures que será destinado ao Projeto de Investimento	R\$1.000.000.000,00 (um bilhão de reais)
Alocação dos recursos a serem captados por meio das Debêntures para o Projeto de Investimento	Os recursos líquidos captados por meio das Debêntures serão integralmente utilizados nos termos da Escritura de Emissão.
Percentual dos recursos financeiros necessários ao Projeto de Investimento provenientes das Debêntures frente à necessidade total de recursos financeiros do Projeto de Investimento	As Debêntures representam aproximadamente: (i) 70,89% (setenta inteiros e oitenta e nove centésimos por cento) dos usos totais estimados do Projeto Ultrafértil; e (ii) 25,15% (vinte e cinco inteiros e quinze centésimos por cento) dos usos totais estimados do Projeto FCA.

Informações adicionais a respeito da Emissão, da Oferta e das Debêntures podem ser obtidas com os Coordenadores, demais instituições participantes do consórcio de distribuição ou com a CVM.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste “Anúncio de Início da Oferta Pública de Distribuição da 9ª (Nona) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfica, com Garantia Adicional Fidejussória, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, pelo Rito Automático de Distribuição, da VLI Multimodal S.A.” (“Anúncio de Início”), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DÍVIDA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA E A UTILIZAÇÃO DE DOCUMENTO DE ACEITAÇÃO DA OFERTA, NOS TERMOS DO ARTIGO 9º, INCISO I E PARÁGRAFO 3º, E DO ARTIGO 23, §1º, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

ADICIONALMENTE, TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160 E ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E/OU DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E/OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

Belo Horizonte, 18 de março de 2026.



Coordenador Líder



Coordenador

